



Publicador_DJE nº 20200154
Disponibilização: 19/08/2020
Publicação: 20/08/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 688/2020 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 18 de agosto de 2020

Institui o Comitê Gestor de Políticas de Gênero no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (Comitê TRE-PI Mulheres).

O Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto no art. 5º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a recomendação da Missão de Observação Eleitoral da Organização dos Estados Americanos MOE/(OEA), ocorrida nas Eleições 2018, de que a Justiça Eleitoral Brasileira atue em prol do aumento da participação das mulheres no cenário político;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam adotadas práticas que implementem ações afirmativas visando garantir a participação ativa do gênero feminino, inclusive nos ambientes de tomadas de decisão, fortalecendo, assim, valores e princípios de equidade de gênero;

CONSIDERANDO, ainda, a Minuta (documento 1032575) e o Despacho nº 38334 da Diretoria-Geral deste Regional (documento 1032556), ambos datados de 18 de agosto de 2020, inclusos no Processo SEI nº 0018319-04.2020.6.18.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Políticas de Gênero do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (Comitê TRE-PI Mulheres), vinculado à Diretoria-Geral, para atuar no planejamento e acompanhamento de ações relacionadas aos seguintes eixos temáticos:

- equilíbrio de oportunidades entre homens e mulheres nas Unidades do Tribunal;
- participação institucional feminina no TRE-PI, viabilizando a equidade de oportunidades entre homens e mulheres;
- valorização da mulher, prevenção contra assédio, violência ou discriminação
- participação das mulheres nos cargos de chefia e assessoramento;
- participação das mulheres como expositoras em eventos institucionais e promotoras de ações de educação e conscientização sobre o tema.

Art. 2º São diretrizes do trabalho do Comitê TRE-PI Mulheres:

I - ampliação da visibilidade dos dados eleitorais e de outros dados estatísticos pertinentes;

- II – fomento ao desenvolvimento de ações educacionais, informacionais e de campanhas de conscientização;
- III – promoção de campanhas em prol da valorização da igualdade de gênero;
- IV – realização de parcerias institucionais para o fortalecimento de redes de cooperação.

Art. 3º O Comitê Gestor de Política de Gênero será composto por, no mínimo, 60 % de seus integrantes do gênero feminino, considerando titulares e suplentes, com os seguintes membros titulares:

- SILVANI MAIA RESENDE SANTANA - Secretária de Administração, Orçamento e Finanças;
- RIVELINA REMÊT RODRIGUES DA COSTA - Diretoria-Geral;
- DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, Secretária de Gestão de Pessoas;
- JULIANA VILARINHO DA ROCHA, Corregedoria Regional Eleitoral;
- CHRISTIANNE MARIA DOS REIS BASTOS RIBEIRO, Escola Judiciária Eleitoral;
- JOANA RODRIGUES DE SOUSA, Cartório da 97ª Zona Eleitoral (Capital);
- MARGARET ALACOQUE DE AMORIM, Cartório da 4ª Zona Eleitoral (Interior).

§ 1º O Comitê Gestor de Política de Gênero será composto pelos seguintes membros suplentes:

- MIRAN VIEIRA DE SOUSA SILVA , Secretária de Administração, Orçamento e Finanças;
- VALDÊNIA ALVES FELIPE LACERDA, Diretoria-Geral;
- CLICIA MARQUES NOGUEIRA COELHO , Secretária de Gestão de Pessoas;
- MARCIA HELENA MAGALHAES ABREU, Corregedoria Regional Eleitoral;
- JULIANA MARINHO MELO MARTINS , Escola Judiciária Eleitoral;
- CONCEICÃO DE MARIA BARROS CRUZ , Cartório da 97ª Zona Eleitoral (Capital);
- NADIA MARIA DUTRA LAGES NUNES, Cartório da 4ª Zona Eleitoral (Interior);

§ 2º O comitê será presidido pela Secretária de Administração, Orçamento e Finanças e, nas ausências e impedimentos, pela representante da Diretoria-Geral.

Art. 4º Cabe à presidente do Comitê, sem prejuízo de outras atividades:

- I – coordenar o processo de planejamento e execução das atividades do comitê;
- II- instaurar procedimento administrativo no SEI que garanta o registro e a atualização dos documentos gerados, das atividades executadas e dos encaminhamentos exigidos;
- III- promover e presidir reuniões periódicas com todos os membros titulares (e, em suas ausências ou atividades, de modo que haja divisão equânime das tarefas a serem cumpridas pelo Comitê;
- IV- supervisionar o registro das reuniões em atas e dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos;
- V- avaliar a necessidade de convidar pessoas externas à equipe para prestarem informações que se considere relevantes para discussão de temas específicos;
- VI- comunicar à Diretoria-Geral o desligamento ou a necessidade de substituição de membro;
- VII – gerenciar os recursos orçamentários, se for o caso;
- VIII- comunicar o término das atividades com os resultados obtidos e eventuais propostas de encaminhamento aos Dirigentes do órgão.

Art. 5º Ao final de cada reunião, deverá ser elaborada ata que registre todos os assuntos abordados, assim como as deliberações e os encaminhamentos sugeridos, a qual deverá ser enviada para ciência dos dirigentes até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 7º Revogar a Portaria Presidência nº 618/2020 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 17 de julho de 2020, que instituiu a Comissão Gestora de Política de Gênero no âmbito do TRE/PI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE/PI.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 18/08/2020, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033566** e o código CRC **2CCAE9C5**.